

C O P I A

L E I N º 2 6 7

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr.º 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta cruzeiros) destinado a escoar os pagamentos às Caixas Registradoras Nacional S.A. referente as concorrentes da máquina de contabilidade Nacional, de extrair recibos de impostos e taxas da Lanchadaria da Prefeitura.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-

B 1 1 / 8 - 13 - 4 - DISPENSA DE VENAS

2 - Percentagens ..... Cr.º 5.930,00

Artigo 3º - O valor de presente crédito será coberto com as recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.954.-

*Constantino Alves dos Santos*

DEPARTAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 31 de Dezembro de 1.954.-  
publicada por afiliação no local de costume na data supra.

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO